



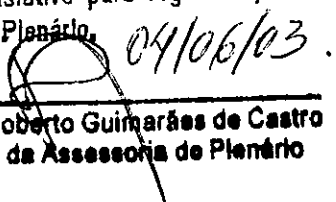
Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Fábio Barcellos - PL

MOÇÃO Nº _____ MOÇ 154/2003
(Do Sr. Deputado Fábio Barcellos)

Em 03/06/03
Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à Assessoria de Plenário.


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Parabeniza os policiais civis da Delegacia de Homicídios pela prisão dos acusados de assassinar o Desembargador Irajá Pimentel.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares parabenizar os policiais civis da Delegacia de Homicídios pela prisão dos acusados de assassinar o Desembargador Irajá Pimentel.

JUSTIFICAÇÃO

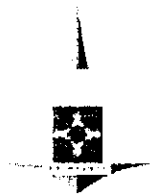
PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ nº 154/03
Fls. nº 01 hmc

A competência dos policiais civis, lotados na Delegacia de Homicídios, merece todo o nosso aplauso pela eficiência na ação de busca dos acusados de assassinar o desembargador Irajá Pimentel.

Foram presos o executor do crime, Ricardo Alexandre Pires, os mandantes, Morelos Adolfo Verlage Vazques e Rafael Verlage Vazques, ambos mexicanos, e os co-autores, Hélio Carneiro dos Santos, Antônio Marcos Batista, Daniel Rocha de Arruda, Mauri César Coelho, Cazorriro dos Santos Lima e Rogério Gomes de Oliveira.

Esses criminosos ainda tentaram matar a juíza aposentada Heloísa Helena Duarte Pimentel, mulher do desembargador Irajá, fatos estes que não podem continuar impunes. As prisões desses nove criminosos vêm mostrar a eficiência e qualidade dos policiais civis do DF.





Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Fábio Barcellos - PL

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de parabenizar os policiais civis da Delegacia de Homicídios que tanto vem trabalhando para dar mais segurança à população do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em de de 2003.

Fábio Barcellos
Deputado Distrital
PL

PROTOCOLO LEGISLATIVO
moç. n.º 154 / 03
Fla. n.º 02 me